

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição Extra nº 1.933 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

17 de dezembro de 2024 (Terça-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
THIAGO SOUZA GONÇALVES FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
PRISCILLA ANDREA DE ALMEIDA GALVES GUTIERRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL:
-
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
-
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
AGUINALDO LUIS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
PEDRO HENRIQUE MATHEUS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: MARCOS LOMEU DE MIRANDA
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: José Celso da Costa
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2815 de 16 de dezembro, 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$153.286,32, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações:

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.07 - Secretaria Municipal de Fazenda	
1.169	Encargos da Dívida com o INSS, Previdência e PASEP
3.2.9.0.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
4.6.9.0.71.01	Principal da Dívida Contratual com INSS / PASEP Arrecadação
	Outros Recursos não Vinculados
	Recursos não Vinculados de Imposto
	22.204,67
	131.061,55
	153.286,32
	Total do Projeto / Atividade R\$
	153.286,32
	Total da Unidade R\$
	153.286,32
	Valor Total Suplementado R\$
	153.286,32

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso - II - Excesso de Arrecadação: R\$153.286,32
III - Anulação de Dotação: \$153.286,32

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.13 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
2.825	Manutenção e Operacionalização da Secretária
3.1.9.0.13.04	Obrigações Patronais Regime Próprio de Previdência
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
	Outros Recursos não Vinculados
	Royalties - União
	17.000,00
	136.296,32
	Total do Projeto / Atividade R\$
	153.286,32
	Total da Unidade R\$
	153.286,32
	Valor Total Anulado R\$
	153.286,32

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro, 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2816 de 17 de dezembro, 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$100.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações:

Dotações Suplementadas

SEROPREVI

11.25 - Instituto de Previdência do Município de Seropédica	
2.903	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
	Recursos Vinculados ao RPPS - Funz
	100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$
	100.000,00
	Total da Unidade R\$
	100.000,00
	Valor Total Suplementado R\$
	100.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso - II - Excesso de Arrecadação: R\$100.000,00
III - Anulação de Dotação: \$100.000,00

Dotações Anuladas

SEROPREVI

11.25 - Instituto de Previdência do Município de Seropédica	
2.903	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	Recursos Vinculados ao RPPS - Funz
	100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$
	100.000,00
	Total da Unidade R\$
	100.000,00
	Valor Total Anulado R\$
	100.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro, 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2817 de 17 de dezembro, 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$93.113,30, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações:

Dotações Suplementadas

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

02.01 - Câmara Municipal de Seropédica	
2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo
3.1.9.0.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.3.9.0.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
	Recursos não Vinculados de Imposto
	Recursos não Vinculados de Imposto
	93.000,00
	113,30
	Total do Projeto / Atividade R\$
	93.113,30
	Total da Unidade R\$
	93.113,30
	Valor Total Suplementado R\$
	93.113,30

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso - II - Excesso de Arrecadação: R\$93.113,30
III - Anulação de Dotação: \$93.113,30

Dotações Anuladas

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

02.01 - Câmara Municipal de Seropédica	
2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
3.1.9.0.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	Recursos não Vinculados de Imposto
	Recursos não Vinculados de Imposto
	Recursos não Vinculados de Imposto
	Recursos não Vinculados de Imposto
	40.000,00
	5.930,53
	10.000,00
	37.182,77
	Total do Projeto / Atividade R\$
	93.113,30
	Total da Unidade R\$
	93.113,30
	Valor Total Anulado R\$
	93.113,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro, 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro, 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2818 de 17 de dezembro, 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$400.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22	Fundo Municipal de Saúde		
2.133	MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMES / SAMU 192/SAÚDE MENTAL/UPA 2		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUS - Manutenção ASPS - Governo I	400.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			400.000,00
Total da Unidade R\$			400.000,00
Valor Total Suplementado R\$			400.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$400.000,00
III - Anulação de Dotação:	\$400.000,00

Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22	Fundo Municipal de Saúde		
2.015	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS (PREVINE BRASIL)		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	SUS - Manutenção ASPS - Governo I	100.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUS - Manutenção ASPS - Governo I	100.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			200.000,00
2.020	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Royalties - Saúde	100.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			100.000,00
2.024	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL)		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	SUS - Manutenção ASPS - Governo I	100.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			100.000,00
Total da Unidade R\$			400.000,00
Valor Total Anulado R\$			400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2819 de 17 de dezembro, 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$490.573,68, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.09	Secretaria Municipal de Educação		
2.808	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos de Impostos Vinculados Ed	16.100,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos de Impostos Vinculados Ed	35.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			51.100,00
Total da Unidade R\$			51.100,00
01.13	Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
2.039	Serviços de Limpeza Pública		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Outras Vinculações de transferências	439.473,68
Total do Projeto / Atividade R\$			439.473,68
Total da Unidade R\$			439.473,68
Valor Total Suplementado R\$			490.573,68

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$490.573,68
III - Anulação de Dotação:	\$490.573,68

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.13	Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
2.039	Serviços de Limpeza Pública		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Royalties - União	439.473,68
Total do Projeto / Atividade R\$			439.473,68
Total da Unidade R\$			439.473,68
01.15	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos		
2.849	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos não Vinculados de Imposto	51.100,00
Total do Projeto / Atividade R\$			51.100,00
Total da Unidade R\$			51.100,00
Valor Total Anulado R\$			490.573,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro, 2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉVIDAS**, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Seropédica – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉVIDAS**, no boletim oficial.

O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉVIDAS** é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, através da Secretária Municipal de Comunicação, e Eventos, para constar dos autos do Processo Administrativo nº 17114/2022, e outra para OMEGA Z SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉVIDAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Seropédica, 09 de outubro de 2024.

OMEGA Z SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA


MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
Secretaria Municipal de Comunicação
Alexandre Rafael Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Comunicação

Testemunhas:

1ª. Bianca B de Souza Dias CPF nº. 102.786.717-05
2ª. Denise das Silva Costa CPF nº. 172.725.157-06

Sensar

Página 2 de 2

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉVIDA**

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.604.139/0001-07, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Comunicação e Eventos, por seu Secretário, Alexandre Rafael Ferreira da Silva, podendo ser encontrado na Avenida Ministro Fernando Costa, 483, Centro, Seropédica-RJ., doravante denominado simplesmente **DEVEDOR**, e, de outro lado, **OMEGA Z SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA**, brasileira, domiciliada na Rua Eduardo Luiz Gomes nº188, sala 07, centro Niterói-RJ, representada por seu procurador, Gerson José Zanbeotti da Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 238313894, emitido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº153.706.787-74. Doravante simplesmente denominada **CREDOR**, em consonância ao contido no processo administrativo 17114/2022 de acordo com a lei nº 8.666/93, convencionando este **RECONHECIMENTO DE DÉVIDAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉVIDAS** tem por objeto a liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, relativo ao pagamento oriundo da prestação de serviços- Decoração natalina, “Natal Encantado Seropédica 2023”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉVIDAS** é de R\$ 588.824,50 (quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados da seguinte forma:

- 0117.04.122.032.2826.3.3.90.05 Fonte: 60 Nota de Empenho: 900 - R\$ 588.824,50



Á presente Publicação substitui a publicação veiculada no B.O. nº 1871 de 14/10/2024, por conter erros.